TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte **CNPJ:** 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70040-912

Nome da Dependência: SETOR PÚBLICO MT **Prefixo da Agência:** 3834-2

CONVENENTE:

MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ ou CPF: 03.929.049/0001-11

Endereço: AV ANDRE ANTONIO MAGGI SV, LOTE 06 SETOR A

Cidade: CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78049-065

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 10/12/2020	**Data fim de vigência: 09/12/2021**

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS

Identificação do Cliente/Número do Convênio (*1)

105728152

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

Agência	**Conta Corrente**
3834-2	5177-2
3834-2	5178-0
3834-2	5195-0
3834-2	5199-3
3834-2	5484-4
3834-2	6877-2
3834-2	1050000-6
3834-2	28370001-7
3834-2	28370006-8

Conta para débito da tarifa:

Agência	**Conta Corrente**
3834-2	5177-2
3834-2	5178-0
3834-2	5195-0
3834-2	5199-3
3834-2	5484-4
3834-2	6877-2
3834-2	1050000-6

3834-2	28370001-7
3834-2	28370006-8

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Agência	**Conta Corrente**
3834-2	5177-2
3834-2	5178-0
3834-2	5195-0
3834-2	5199-3
3834-2	5484-4
3834-2	6877-2
3834-2	1050000-6
3834-2	28370001-7
3834-2	28370006-8

Tarifa inicial por evento*:	**Tarifa**	**Valor**
	Pag salário – crédito conta sem aviso	R$ 3,06
	Pag salário – Refazimento arquivo IED	R$ 4,50
	Pag diversos – crédito conta sem aviso	R$ 3,06
	Pag diversos DOC	R$ 8,20
	Pag diversos TED STR	R$ 8,20
	Pag diversos – TED CIP	R$ 8,20
	Pag diversos – Poupança sem aviso	R$ 5,13

Periodicidade para débito de tarifa: Dia fixo do mês

Float: 01 (um) dia	Percentual de retenção de: 100%

Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Valor máximo individual de cada pagamento:

Descrição	**Valor R$**	**Float**	**Percentual de Retenção**
PAG. SALÁRIOS – CONTA CORRENTE	88.000,00	1 dia	100,00%
PAG. DIVERSOS – CONTA CORRENTE	88.000,00	1 dia	100,00%
PAG. DIVERSOS – DOC/TED	100.000,00	1 dia	100,00%
PAG. DIVERSOS – CONTA POUPANÇA	17.000,00	1 dia	100,00%

Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 0 dia

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

CUIABÁ, 09 de Dezembro de 2020.

CONVENENTE
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CNPJ 03.929.049/0001-11

JOSÉ EDUARDO BOTELHO
portador da cédula de identidade 33493-5
órgão SSP MT
inscrito no CPF/MF sob o nº 208.432.671-00

MAX JOEL RUSSI
portador da cédula de identidade 62448008
SESP PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 777.051.901-25

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
portador da cédula de identidade 00032340858
órgão DETRAN MT
inscrito no CPF/MF sob o nº 304.267.581-53

Observações quando contratado o serviço:
(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio
(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."